



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
FAZENDA

# DESAFIOS DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

---

MAIO/2019

# Sumário Executivo

1. Endividamento

2. Previdência

3. Subsídio à Tarifa de Ônibus

4. Despesas com Serviços Essenciais

5. Precatórios

6. PNAFM

# Contexto de constituição da dívida

- Crescimento do PIB Paulistano:
  - média de 6% entre 1970 e 1985
  - menos de 2% na década de 1990
- Significativa retração industrial:
  - mudança do perfil das atividades econômicas
  - de polo industrial a polo de serviços
- Perda na participação relativa na receita de ICMS

# Contexto de constituição da dívida

- De 1995 a 1999:
  - crescimento econômico fraco
  - utilização da taxa de juros como âncora cambial
- Significado para o Município de São Paulo:
  - endividamento passa de 1x a receita para 2,3x a receita
  - crescimento de R\$ 7,7 bi na dívida fundada entre 1996 e 1999
  - R\$ 7,1 bi corresponderam a encargos de correção monetária - condições de financiamento desfavoráveis

# Contexto de constituição da dívida



# MP n. 1.811/99 (MP n. 2.185-35)

- Os objetivos declarados: Subsídio da União para os Municípios



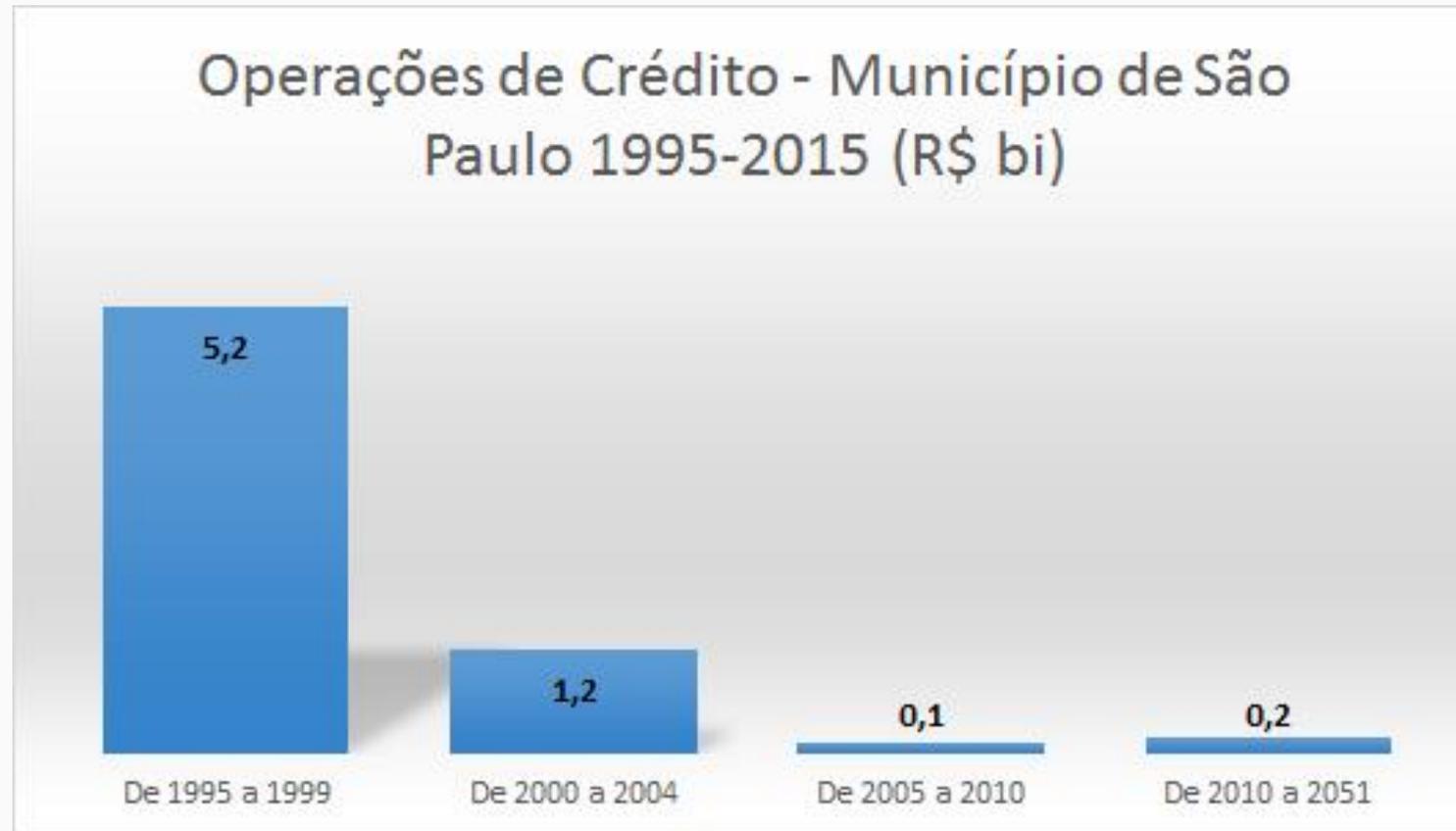
## Situação dos indexadores no momento da assinatura do contrato

Valor acumulado Dez/1997 – Jul/2000

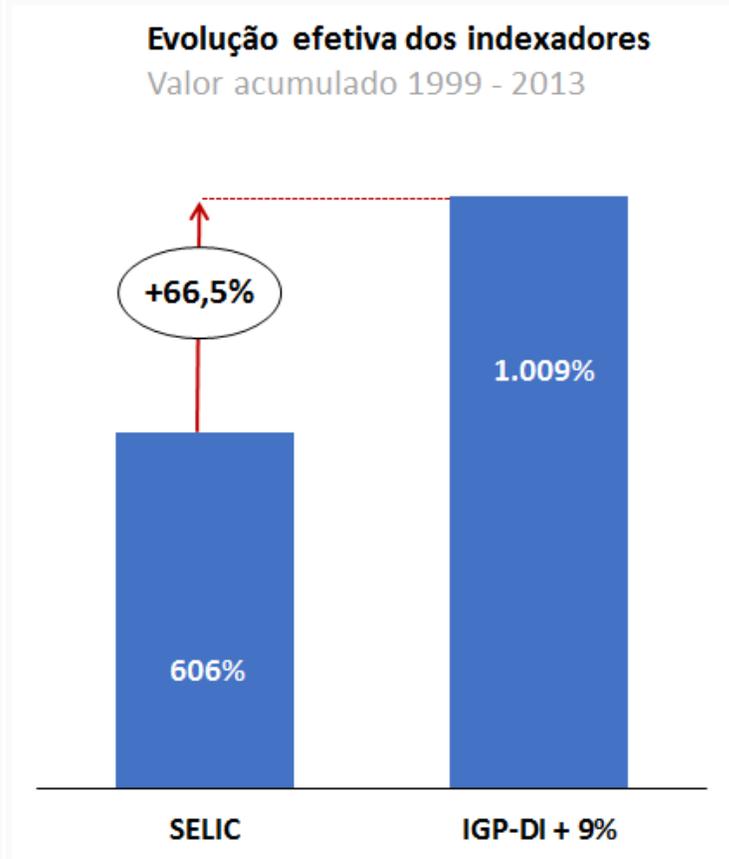
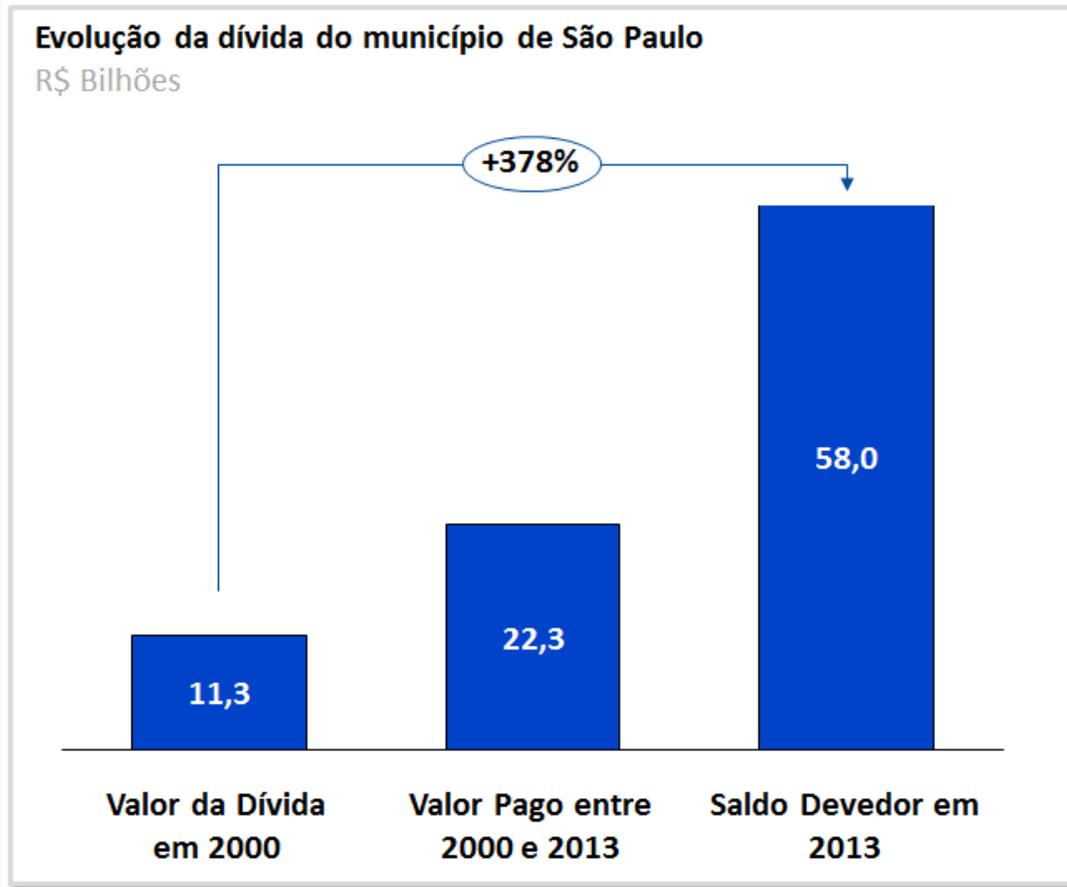
“Como a taxa de juros paga sobre a dívida renegociada é menor que o custo de captação da União, **existe um subsídio aos Estados e Municípios...**”

Mensagem presidencial 154 de 2000

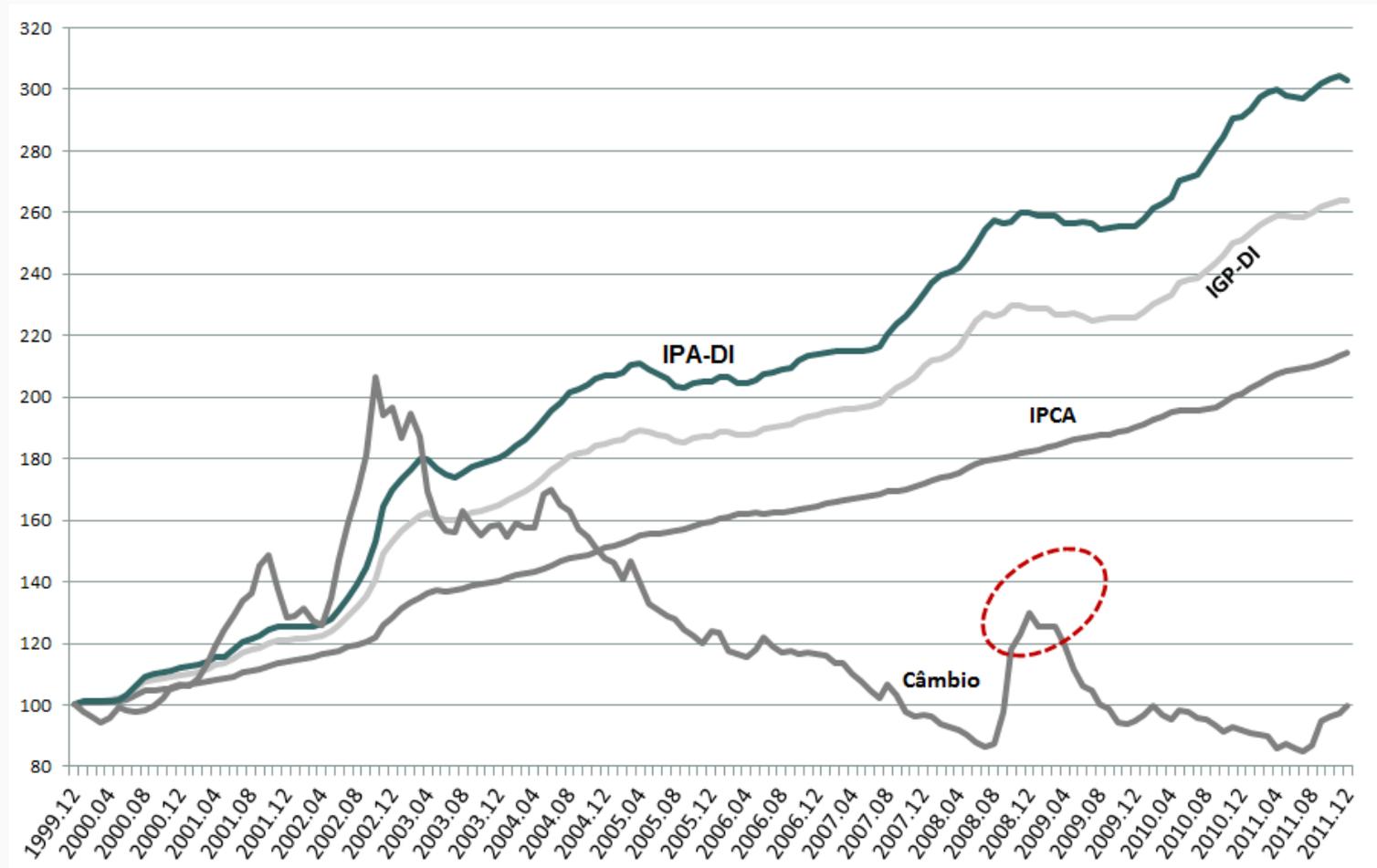
# Resultados para gestão municipal



# Resultados para gestão municipal



# Resultados para gestão municipal

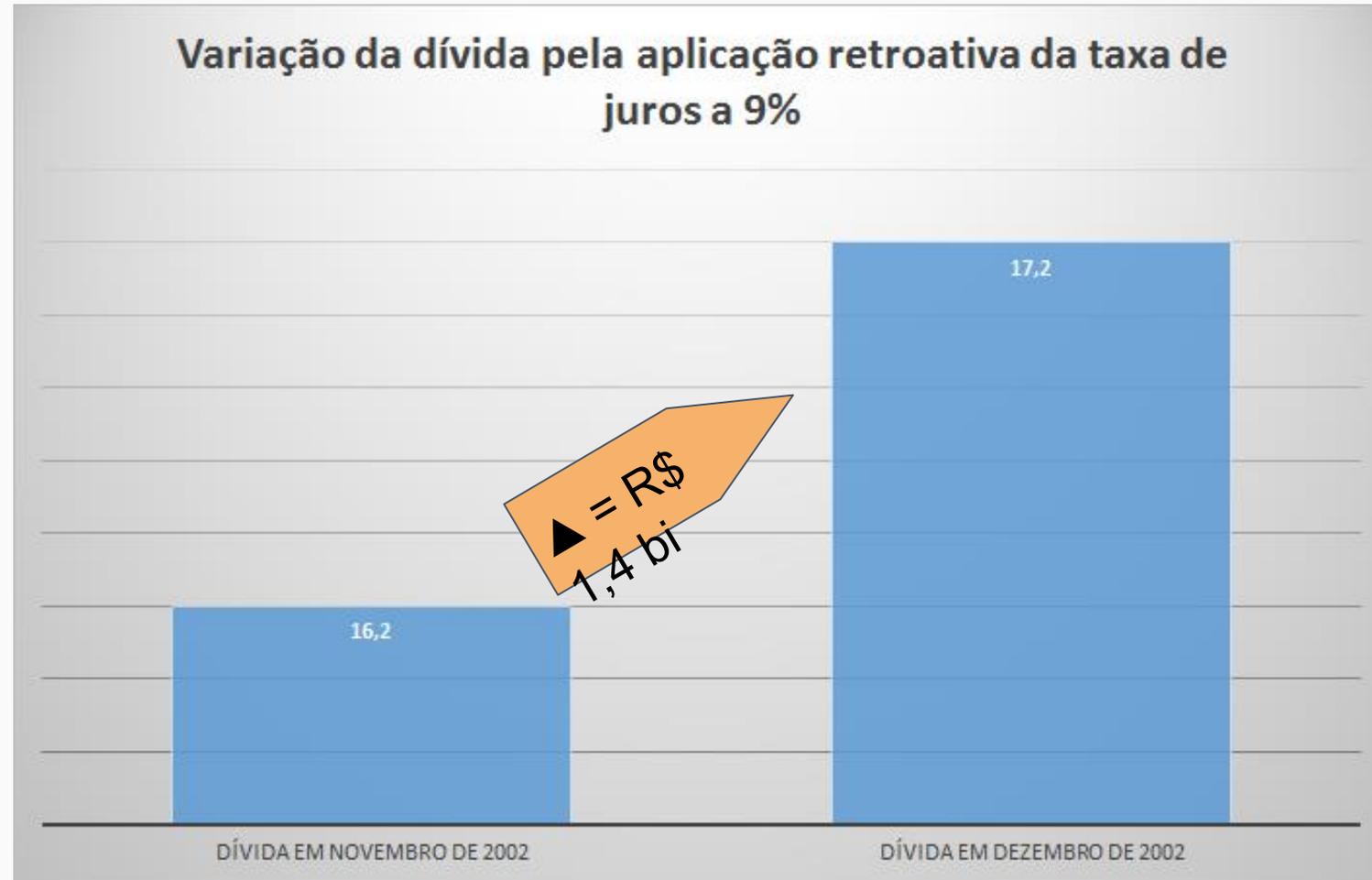


# Resultados para gestão municipal

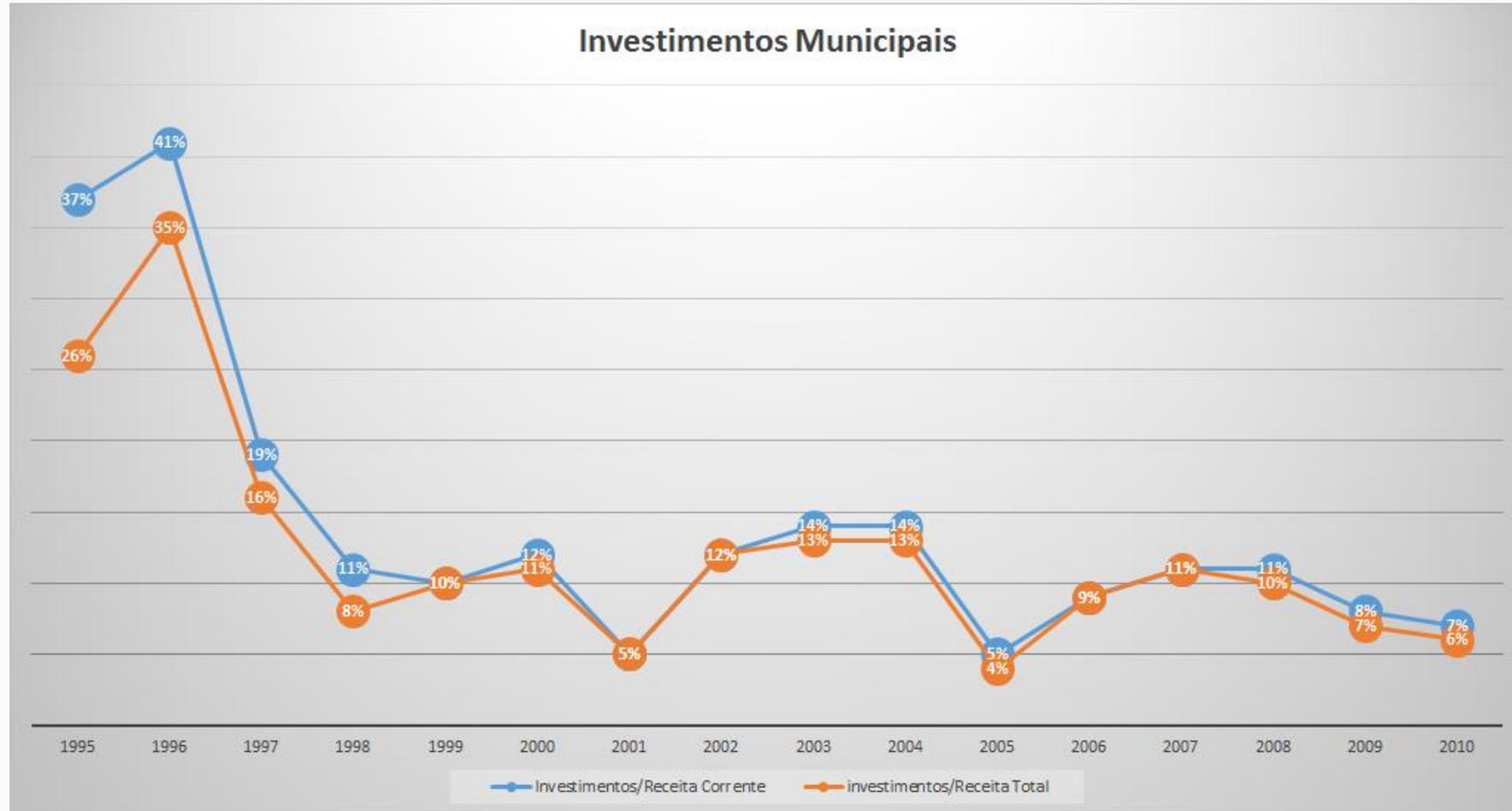
- A dívida financeira que fora assumida e refinanciada, mas a dívida comercial não (atrasos/triangulações com fornecedores, servidores, etc.)
- Sem capacidade de novas captações, o ajuste das dívidas financeiras consumiu todo o caixa municipal no início dos anos 2000
- Aliado à crise econômica do início dos anos 2000, resultou na incapacidade de amortização extraordinária em novembro de 2002.

RESULTADO...

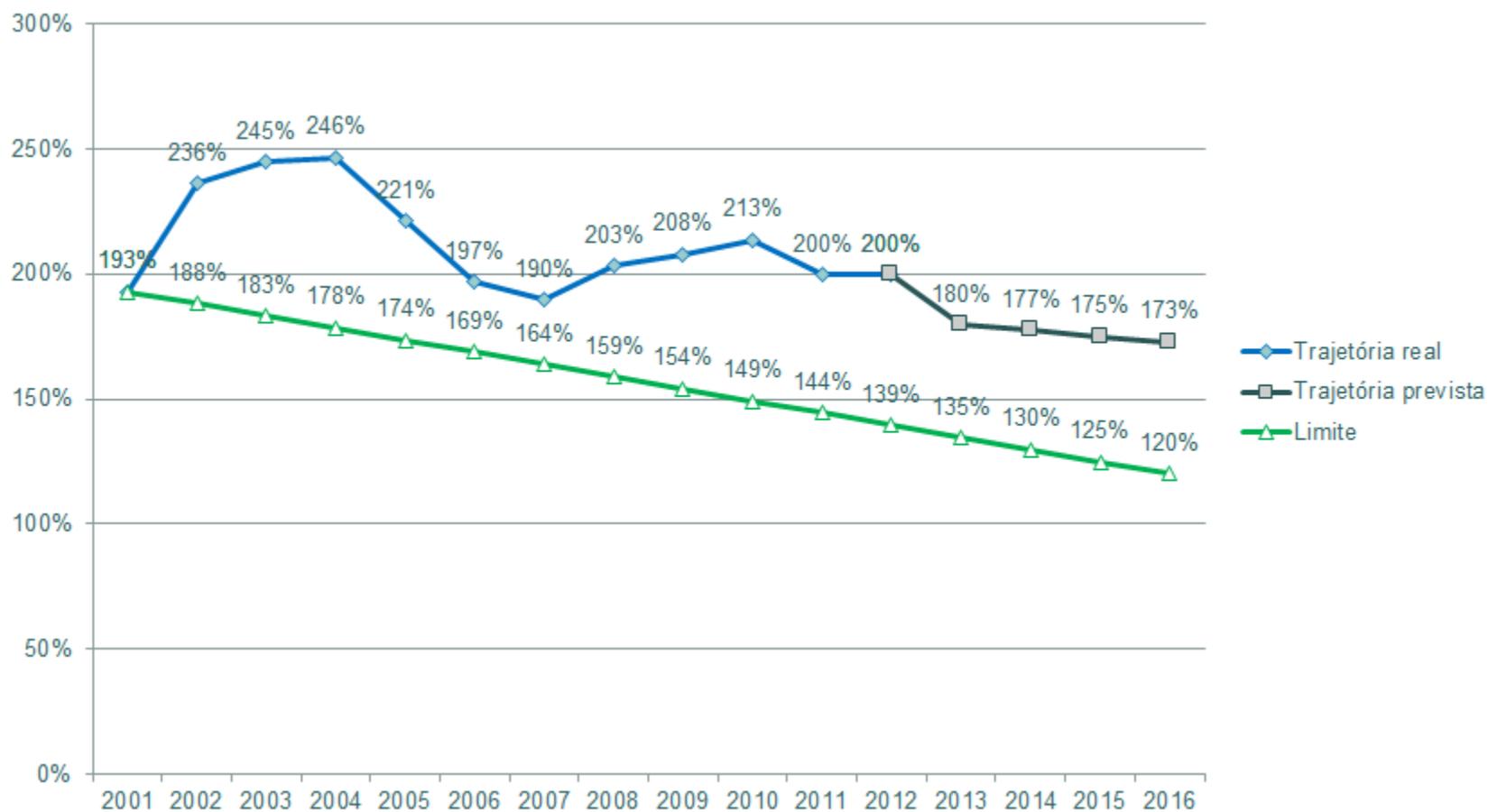
# Resultados para gestão municipal



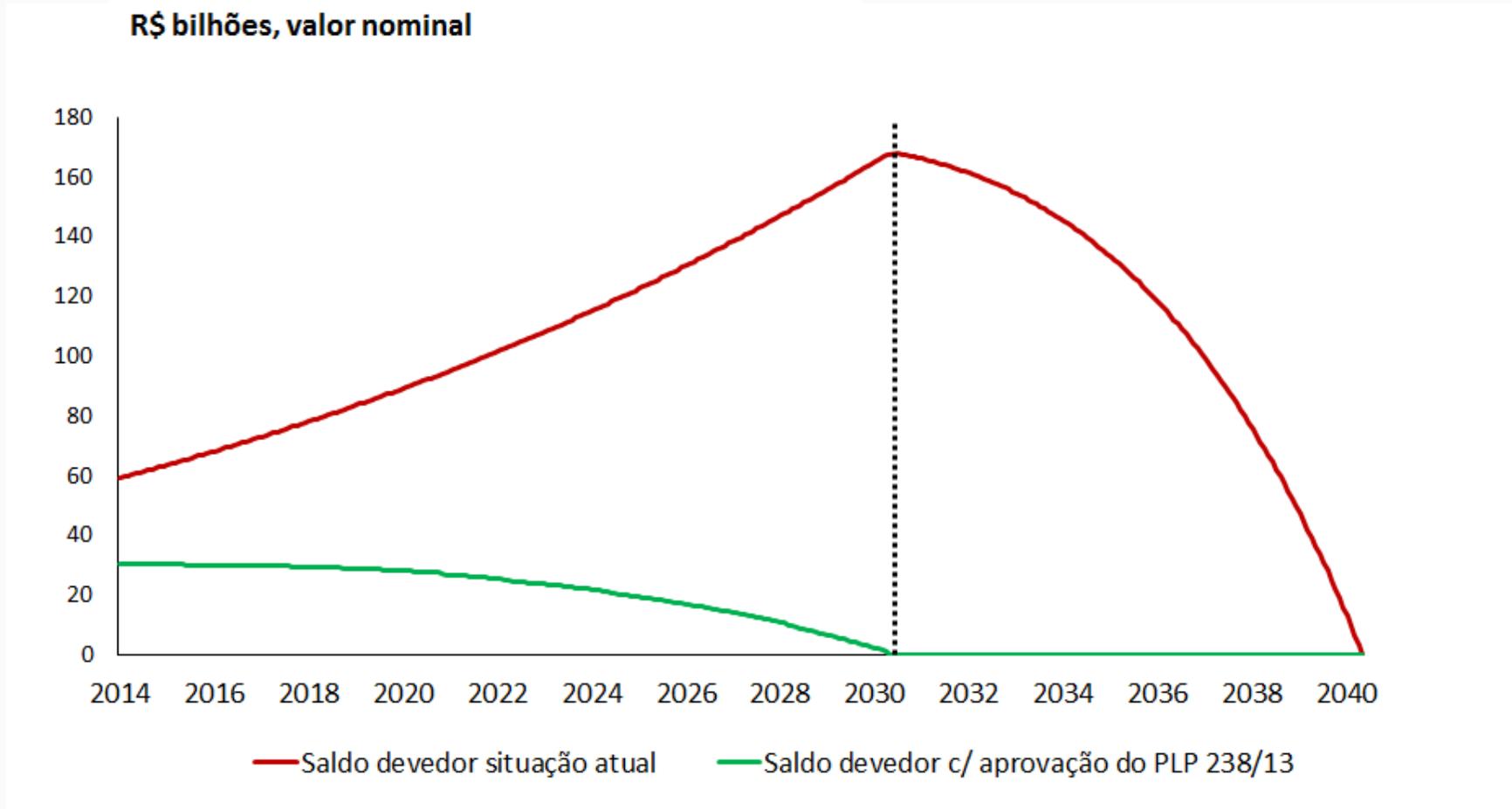
# Resultados para gestão municipal



# Resultados para gestão municipal



# O cenário esperado até 2030 “Corrida ao abismo”



# A Lei Complementar nº 148/2014

Art. 2º É a União **autorizada** a adotar, nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base, respectivamente, na Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, **as seguintes condições, aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2013:**

I - juros calculados e debitados mensalmente, à **taxa nominal de 4% a.a.** (quatro por cento ao ano) sobre o saldo devedor previamente atualizado; e

II - atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1º Os encargos de que trata o caput ficarão **limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)** para os títulos federais.

# A Lei Complementar n. 148/2014



## Ratings

### Moeda Estrangeira (ME)

Rating de Longo Prazo BBB-

Rating de Curto Prazo F3

### Moeda Local (ML)

IDR de Longo Prazo BBB-

IDR de Curto Prazo F3

### Nacional

Rating de Longo Prazo AA+(bra)

Rating de Curto Prazo F1+(bra)

IDR – *Issuer Default Rating* – Rating de Probabilidade de Inadimplência do Emissor.

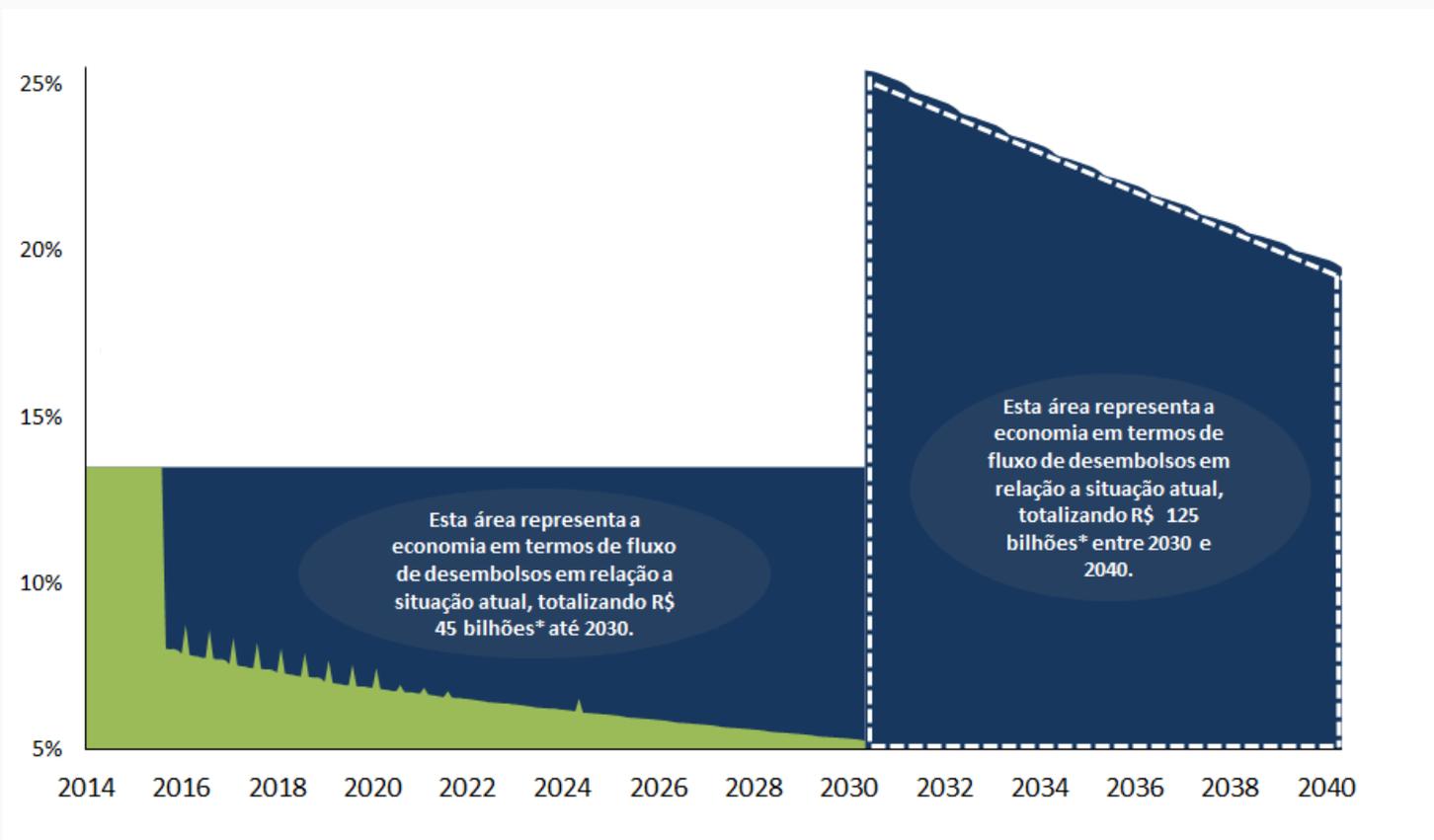
## Principais Fundamentos dos Ratings

**Margens e Economia Superiores:** Os ratings se baseiam principalmente em margens operacionais acima da média, que atingiram 10,6% em 2014, e no fato de São Paulo ser o município brasileiro mais rico, tendo gerado 10,3% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional em 2014, com indicadores sociais e econômicos acima da média.

**Suporte Federal Implícito:** Os ratings refletem a crença da Fitch no suporte implícito do soberano ao município na renegociação de sua dívida com o governo federal. A classificação considera que a União aceitará, sem vetos, alterar o índice que corrige a dívida do município a partir do início de 2016, o que deve implicar em relevante redução do saldo devedor.

**Nível de Investimentos Estagnado:** O município vem investindo, em média, 8,7% de suas despesas, percentual inferior à média dos pares na categoria “BBB-” na América Latina (13,6%). A Fitch acredita que São Paulo retomará sua capacidade de investimentos em 2016, quando poderá assinar novos contratos de crédito.

# A Lei Complementar nº 148/2014



# A resistência da União e as reações



**EBC Agência Brasil** Últimas notícias Editorias ▾

Política

## *Prefeito do Rio consegue liminar para reduzir dívida do município com a União*

 Gosto  Tweetar  G+1  URL: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/p>

 24/03/2015 15h15  Rio de Janeiro

**Nielmar de Oliveira - Repórter da Agência Brasil**

O prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, informou hoje (24) ter conseguido, na noite passada, liminar na 30ª Vara da Justiça Federal autorizando o município a quitar sua dívida com a União com base nas novas regras de renegociação das dívidas dos estados e municípios, aprovadas pelo Congresso Nacional em novembro do ano passado.

De acordo com o prefeito, a dívida do Rio de Janeiro com o governo federal é estimada em R\$ 6 bilhões. Com a renegociação, o município terá de pagar apenas mais uma parcela de R\$ 27 milhões. Para Eduardo Paes, a decisão judicial não altera sua relação com a presidenta Dilma Rousseff, já que a questão "é institucional", com a prefeitura precisando se defender.

Paes esclareceu que, de acordo com a lei que alterou a forma de cálculo das dívidas de estados e municípios, o débito do município caiu para cerca de R\$ 300 milhões. "Como já pagamos as parcelas de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, resta-nos apenas a última parcela, de R\$

# A resistência da União e as reações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ª VARA  
FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.392.130/0007-03, com sede de seu Departamento Judicial na Av. Liberdade, nº 103, Centro, São Paulo - SP, CEP 01503-000, por seu procurador, vem respeitosamente a V.Exa. propor a presente

96.- Sendo assim, torna-se medida de rigor o deferimento de antecipação de tutela, *inaudita altera parte*, nos termos dos arts. 273, I, e 461, § 3º do CPC, para o fim de autorizar que o Município de São Paulo possa efetuar o pagamento das próximas prestações do contrato de refinanciamento da dívida pública com a União por meio de depósito judicial do valor calculado com base nos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 148/14, sem prejuízo de imediata complementação do depósito, na hipótese de a União Federal apontar valores distintos, seguindo os mesmos critérios da Lei Complementar nº 148/14.

# A resistência da União e as reações

MENU G1 SÃO PAULO

30/04/2015 18h40 - Atualizado em 30/04/2015 19h00

## Prefeitura de SP obtém liminar para pagar em juízo dívida com União

Lei aprovada no ano passado reduz dívida de R\$ 62 bi para R\$ 36 bi. Com decisão, Prefeitura economizará 1,1 bilhão entre maio e dezembro.

Do G1 São Paulo

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST

A Prefeitura de São Paulo obteve nesta quinta-feira (30) liminar para pagar em juízo as parcelas de pagamento da dívida com a União. A decisão é do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1).

Com a decisão provisória, a gestão do prefeito Fernando Haddad (PT) força a aplicação das novas regras estipuladas na chamada Lei de Renegociação da Dívida (LC 148/2014).

“ (...) não se concebe que o Poder Executivo, após a tramitação do projeto e a aprovação e publicação da lei, obste a aplicação dos critérios nela previstos”

De acordo com a Prefeitura, a próxima parcela, correspondente ao mês de abril de 2015, já terá seu valor reduzido de cerca de R\$ 340,1 milhões para R\$ 196,6 milhões. "No acumulado das parcelas restantes deste ano (de maio a dezembro de 2015) haverá economia de cerca de R\$ 1,1 bilhão, usando as novas regras da lei", afirma a administração municipal em nota.

Em sua decisão, a juíza Ivani Silva da Luz apontou que a lei que mudou o saldo da dívida

# A resistência da União e as reações

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0023764-10.2015.4.01.3400 - 6ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00119.2015.00063400.1.00104/00033

**DECISÃO 2015 - A**  
**PROCESSO Nº 23764-10.2015.4.01.3400**  
**AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**RÉ: UNIÃO FEDERAL**

Embora a referida lei complementar não tenha previsto prazo para que os novos critérios sejam aplicados aos contratos em andamento, é certo que até o momento a Ré não adotou as medidas destinadas a efetivar os comandos legais, nem previu quando isso será feito, de modo que a omissão é censurável.

Isso porque a conduta da Ré provoca significativos prejuízos ao Autor, o qual - por ter que continuar pagando as parcelas conforme os critérios originais do contrato - terá à sua disposição menos recursos públicos, comprometendo a prestação dos serviços públicos de sua competência, advindo daí o risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

# O acordo judicial em agosto de 2015

A **UNIÃO FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representados por suas respectivas Procuradorias, nos autos da **Ação para Cumprimento de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação Parcial dos Efeitos da Tutela** em epígrafe, vêm à presença de V. Ex<sup>a</sup> requerer a **SUSPENSÃO DO FEITO**, com fulcro no art. 265, inciso II, do Código de Processo Civil, a fim de que as partes possam dar andamento à composição amigável do litígio, considerando que:

## **Condições fixadas no acordo:**

- pagamento do incontroverso
- depósito do controverso de agosto de 2015 até janeiro de 2016 (futuro)
- depósito do controverso entre abril de 2015 e agosto de 2015 (passado)
- aplicação automática dos cálculos do Município se não renegociado até janeiro de 2016

# A assinatura do acordo histórico de renegociação

MENU G1 SÃO PAULO

26/02/2016 21h40 - Atualizado em 26/02/2016 21h46

## Prefeitura de SP assina acordo de renegociação da dívida com a União

Saldo devedor passa de R\$ 74 bilhões para R\$ 27,5 bilhões.  
Redução do endividamento equivale a dez anos de investimento.

Do G1 São Paulo

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST

A Prefeitura de São Paulo anunciou que assinou nesta sexta-feira (26) o contrato de renegociação que reduz o saldo da dívida do município com a União de R\$ 74 bilhões, em 1º de janeiro de 2016, para R\$ 27,5 bilhões.

Segundo a Prefeitura, o valor da parcela mensal paga à União cairá de R\$ 370 milhões para R\$ 200 milhões. A redução do endividamento obtida com esse acordo alcança R\$ 46 bilhões, equivalentes a dez anos de investimento na cidade. A Prefeitura diz que com a assinatura do acordo, a cidade retomará gradualmente a capacidade de investimento.

**saiba mais**

**Levy autoriza acordo com Haddad sobre dívida de SP com a União**

**Prefeitura de SP obtém liminar para pagar em juízo dívida com União**

O acordo foi possível a partir da Lei Complementar 148/14, que autorizou a renegociação da dívida do Município com a União. Essa lei foi regulamentada em 29 de dezembro de 2015. Foram autorizadas as novas condições nos contratos de refinanciamento de dívidas dos Estados e municípios.

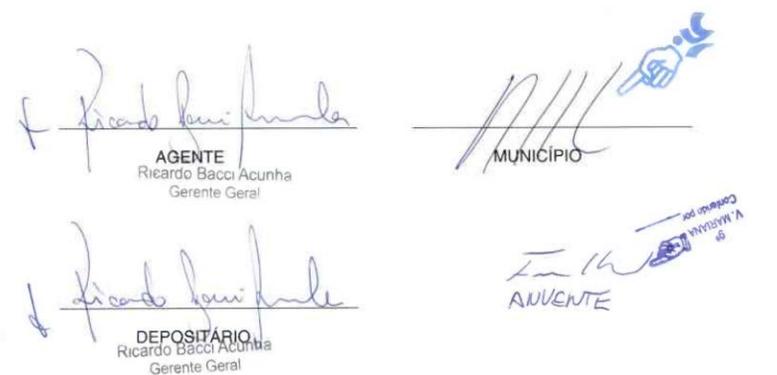
Em vez do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) acrescido de juros de 0% ao ano, a dívida passou a ser gerida pelo IPCA.

# A assinatura do acordo histórico

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONFISSÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A, E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SP), COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969-12, ATUAL MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, NA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 37/99, NO DECRETO Nº 3.099, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, de 25 DE NOVEMBRO DE 2014, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015, NO DECRETO Nº 8.616, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Parágrafo nono** – Como resultado do disposto no caput o saldo devedor do presente Contrato, posicionado em 01 de janeiro de 2016, é de **R\$ 27.557.314.528,78** (vinte e sete bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), em conformidade com os incisos VII e VIII do Termo de Convalidação de Valores.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.



AGENTE  
Ricardo Bacci Acunha  
Gerente Geral

MUNICÍPIO

DEPOSITÁRIO  
Ricardo Bacci Acunha  
Gerente Geral

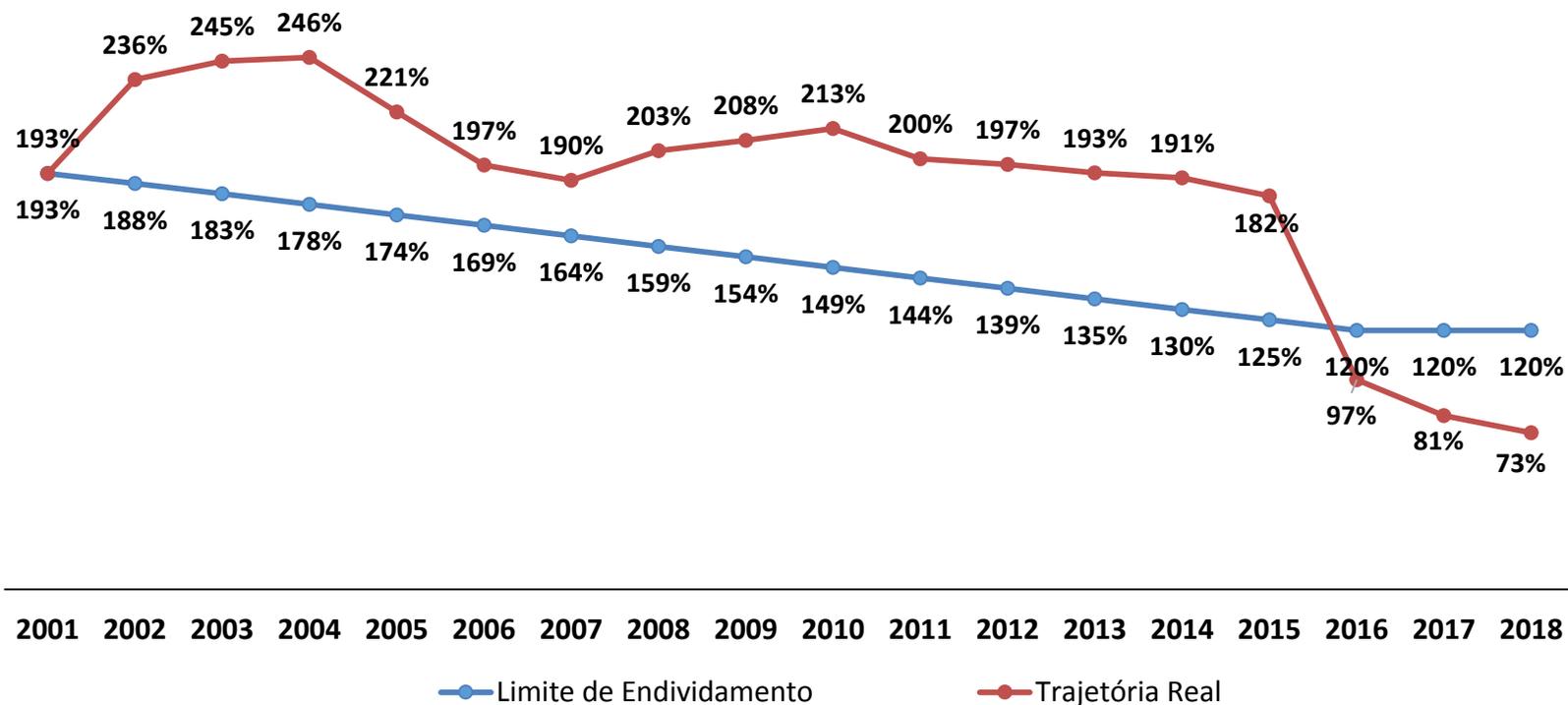
ANUENTE

# A assinatura do acordo histórico



# Limite e trajetória da Dívida consolidada líquida

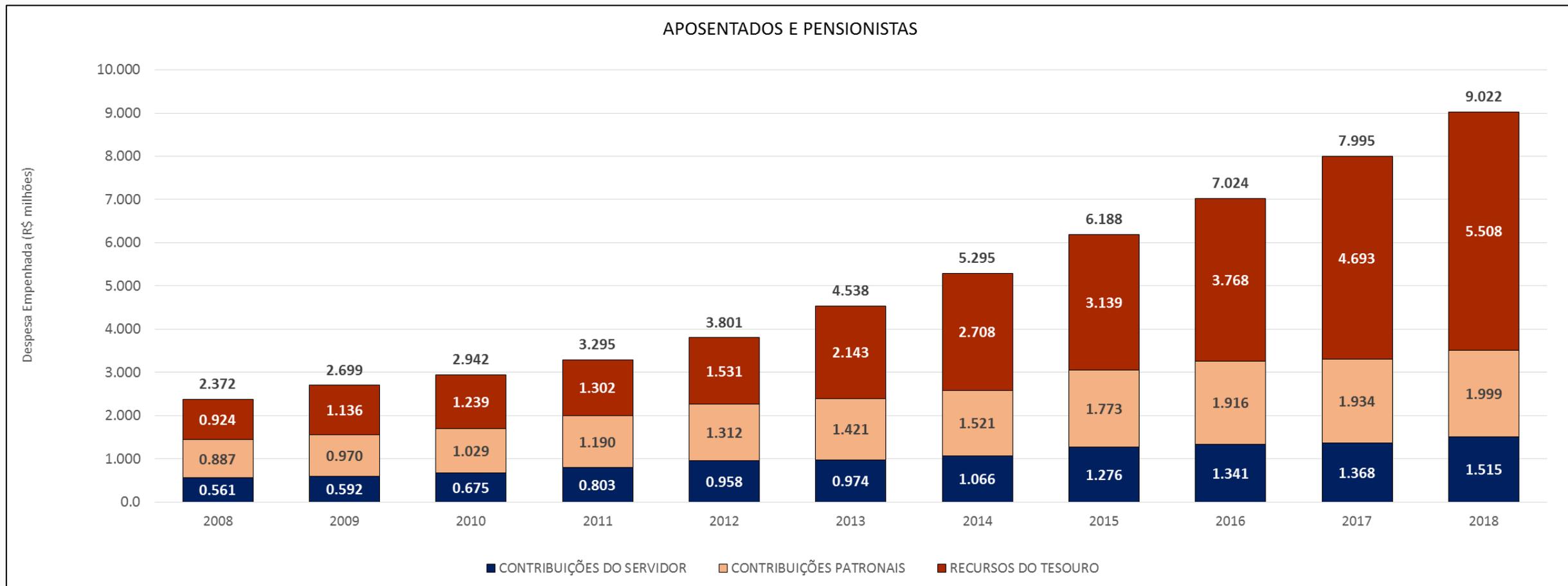
## Dívida Consolidada Líquida em Relação à Receita Corrente Líquida



# Sumário Executivo

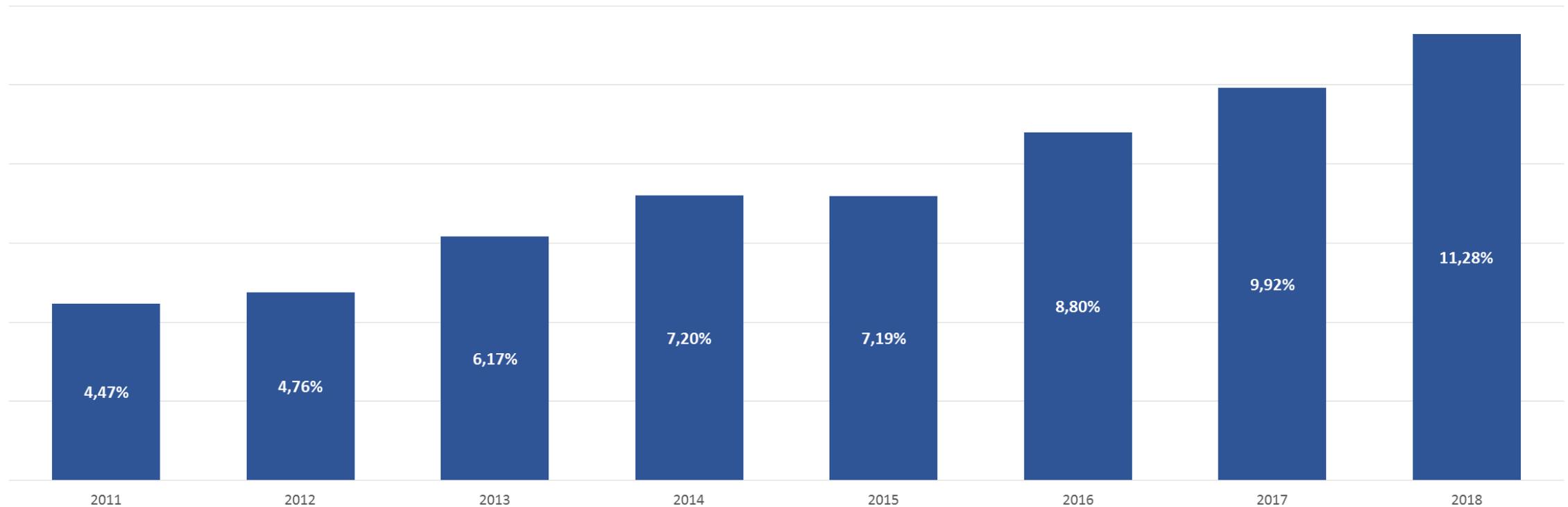
1. Endividamento
2. Previdência
3. Subsídio à Tarifa de Ônibus
4. Despesas com Serviços Essenciais
5. Precatórios
6. PNAFM

# DINÂMICA DE CRESCIMENTO DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA



# DINÂMICA DE CRESCIMENTO DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA

Déficit da Previdência em % da Receita Corrente Líquida



# REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

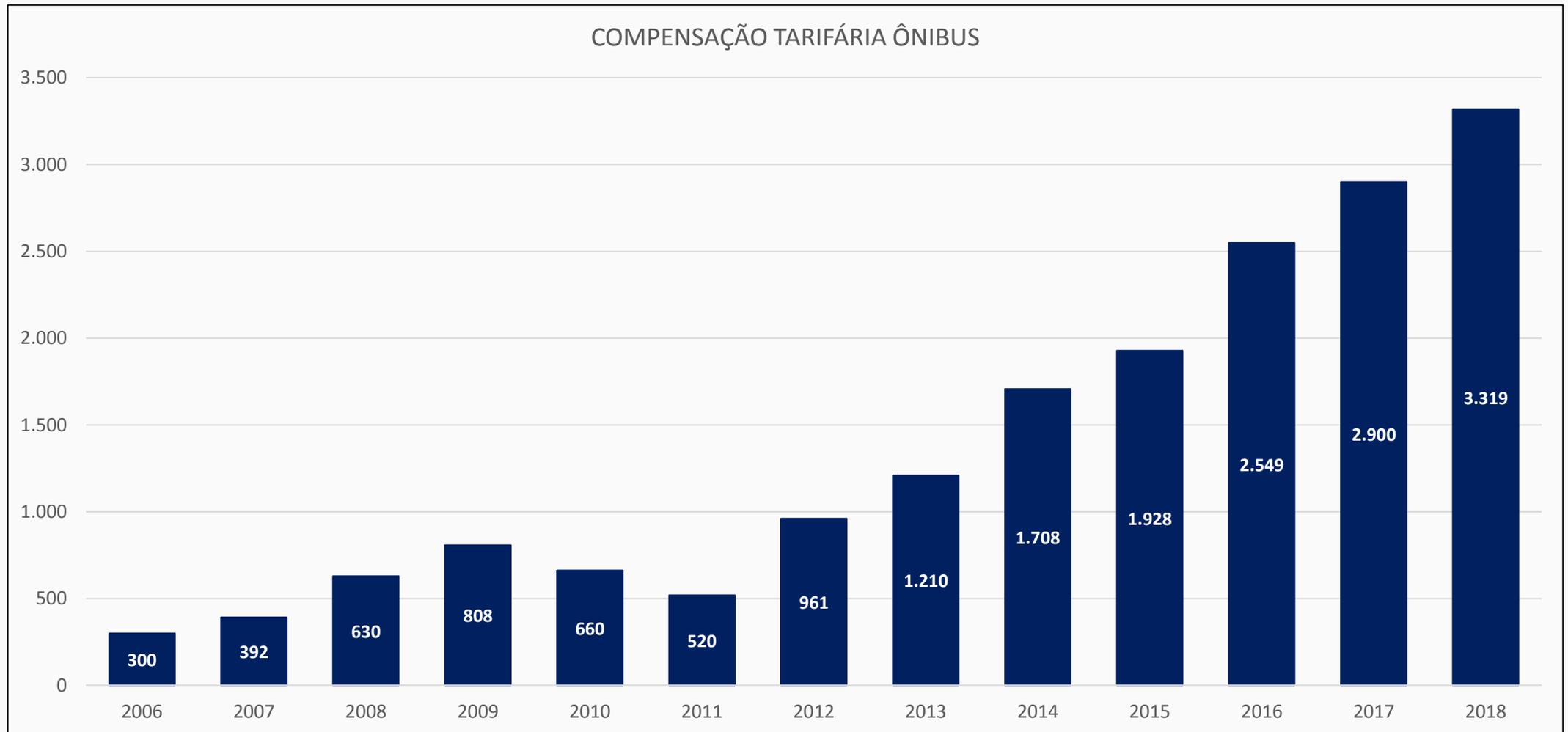
## APROVADA EM DEZ/18

- Criação de Previdência Complementar para os futuros servidores;
  - Reduz o déficit financeiro e atuarial no longo prazo;
  - Reduz o risco fiscal da Previdência.
- Reajuste das alíquotas básicas – servidor de 11% para 14% - patronal de 22% para 28%;
  - Promove melhor equilíbrio entre as formas de financiamento do déficit;
  - Reduz o déficit financeiro e atuarial no longo prazo.
- Ajustes na Concessão de Pensões por Morte, nos moldes da Lei Federal 13.135/2015;

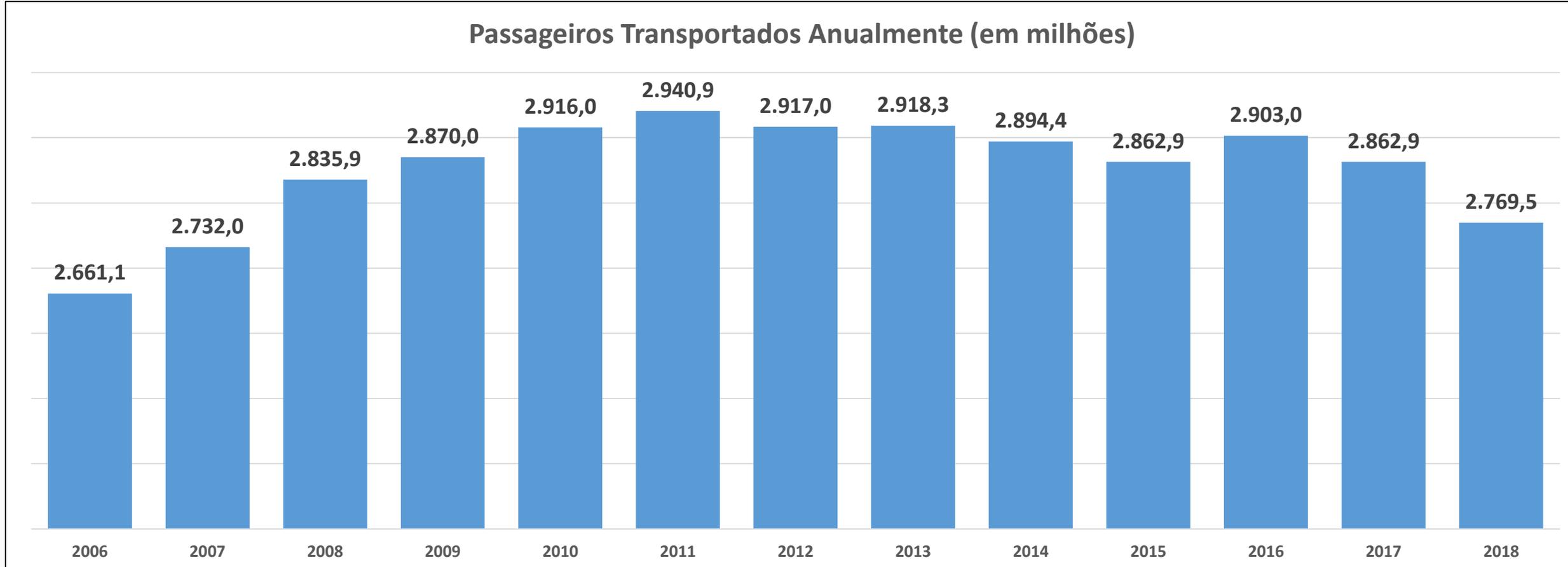
# Sumário Executivo

1. Endividamento
2. Previdência
3. Subsídio à Tarifa de Ônibus
4. Despesas com Serviços Essenciais
5. Precatórios
6. PNAFM

# DINÂMICA DE CRESCIMENTO SUBSÍDIO AO SISTEMA DE ÔNIBUS



# DINÂMICA DE CRESCIMENTO SUBSÍDIO AO SISTEMA DE ÔNIBUS



# SUBSÍDIO AO SISTEMA DE ÔNIBUS

MENU

G1

SÃO PAULO

11/06/2013 20h27 - Atualizado em 11/06/2013 20h53

## Saiba mais sobre os protestos em SP contra aumentos de ônibus e Metrô

Atos começaram na quinta, 6, e registraram vandalismo e prisões. Manifestantes protestam contra aumento na tarifa de R\$ 3 para R\$ 3,20.

Do G1 São Paulo



### Protestos contra aumento de tarifa. Reivindicações em várias cidades do país



2013

27/03

Manifestantes bloquearam ruas e tentaram invadir a Prefeitura de Porto Alegre. Tarifa foi reduzida



15/05

Movimento #RevoluçãoBus fez



Uma série de protestos iniciada na quinta-feira (6) questiona o aumento das tarifas de trem, Metrô e ônibus em **São Paulo** para R\$ 3,20, em vigor desde o início do mês.

Mobilizações semelhantes já ocorreram neste ano em outras cidades do país (veja o lado).

Na capital paulista, os envolvidos têm histórico de protestos contra o aumento das passagens desde a década de 1990.

Entre os grupos mais conhecidos, o Movimento Passe Livre (MPL) organizou os protestos recentemente. O movimento foi fundado em uma plenária no



# MEDIDAS PARA REDUÇÃO DO SUBSÍDIO AO SISTEMA DE ÔNIBUS

- Reajuste da tarifa comum (de R\$ 4,00 para R\$ 4,30);
- Mudanças no Vale-Transporte:
  - Reajuste da tarifa (de R\$ 4,00 para R\$ 4,57);
  - Redução das integrações;
- Medidas antifraude;

# Sumário Executivo

1. Endividamento
2. Previdência
3. Subsídio à Tarifa de Ônibus
4. Despesas com Serviços Essenciais
5. Precatórios
6. PNAFM

# MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS

## ▪ Contratos com Organizações Sociais de Saúde

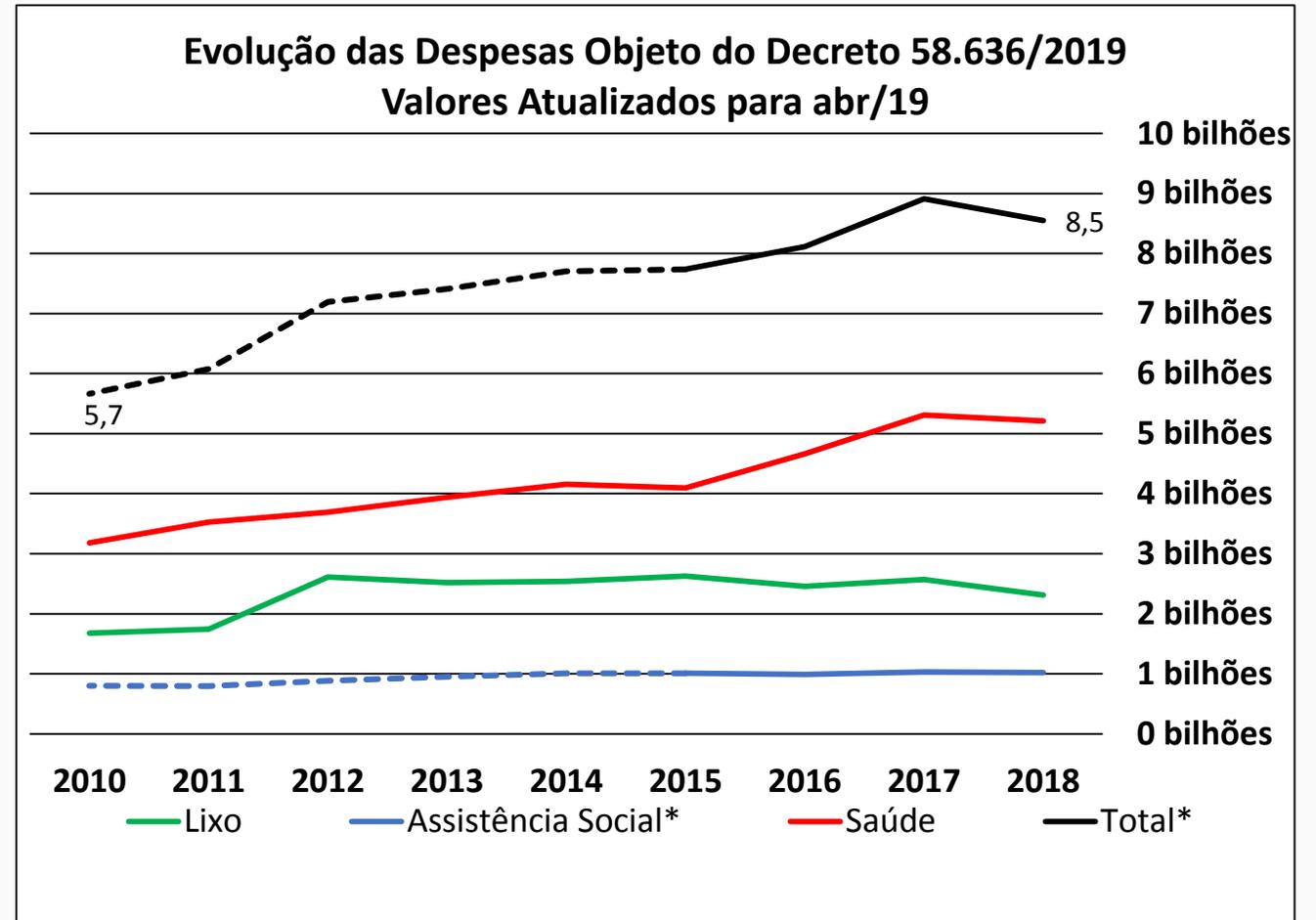
Renegociar contratos e aperfeiçoar a gestão dos contratos. Os contratos somam R\$ 5 bilhões para a prefeitura e estão concentrados em 32 principais prestadores de serviços (99% valor).

## ▪ Contratos com Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

Renegociar contratos e aperfeiçoar a gestão dos contratos. Os contratos somam quase R\$ 1 bilhão por ano e são mais pulverizados. 117 credores representam 70% do valor gasto pela Assistência social.

## ▪ Contratos de coleta e destinação do lixo

A Coleta de Lixo foi contratada via Concessão, em 2004, com duração de 20 anos. São 2 contratos de Concessão, que somam R\$ 1,1 bilhão por ano. Os gastos com a varrição somam R\$ 832 milhões por ano.



# Sumário Executivo

1. Endividamento
2. Previdência
3. Subsídio à Tarifa de Ônibus
4. Despesas com Serviços Essenciais
5. **Precatórios**
6. PNAFM

# PRECATÓRIOS

- O Município de São Paulo é um dos maiores devedores de precatórios do país, com dívida que ultrapassa os R\$ 16,6 bilhões (Saldo estimado para final de Dezembro/18);
- Estima-se que o pagamento anual do estoque de precatórios do Município nos termos do caput do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em caso de uso exclusivo da poupança pública, poderia representar aproximadamente 5,7% da RCL Total do Município até 2024, representando comprometimento ainda maior do total dos recursos não vinculados arrecadados pelo Município;
- Os valores a serem destinados ao pagamento de precatórios, nos termos acima apresentados, no orçamento de 2019, seriam superiores a soma dos valores disponíveis no ano de 2019 nas funções Assistência Social, Cultura e Trabalho, por exemplo.

# PRECATÓRIOS

O Plano Municipal de Quitação de Precatórios se sustenta sobre quatro pilares fundamentais:



Na base da pirâmide, encontram-se duas das fontes tradicionais: Poupança Pública e Ativos, representando esforço adicional de contenção de gastos e de aumento da arrecadação no Município de São Paulo.

Em razão do comprometimento dos recursos ordinários da administração, o Plano de Quitação de Precatórios desloca parcela do pagamento para as duas fontes externas de recursos: Depósitos Judiciais e Operações de Crédito.

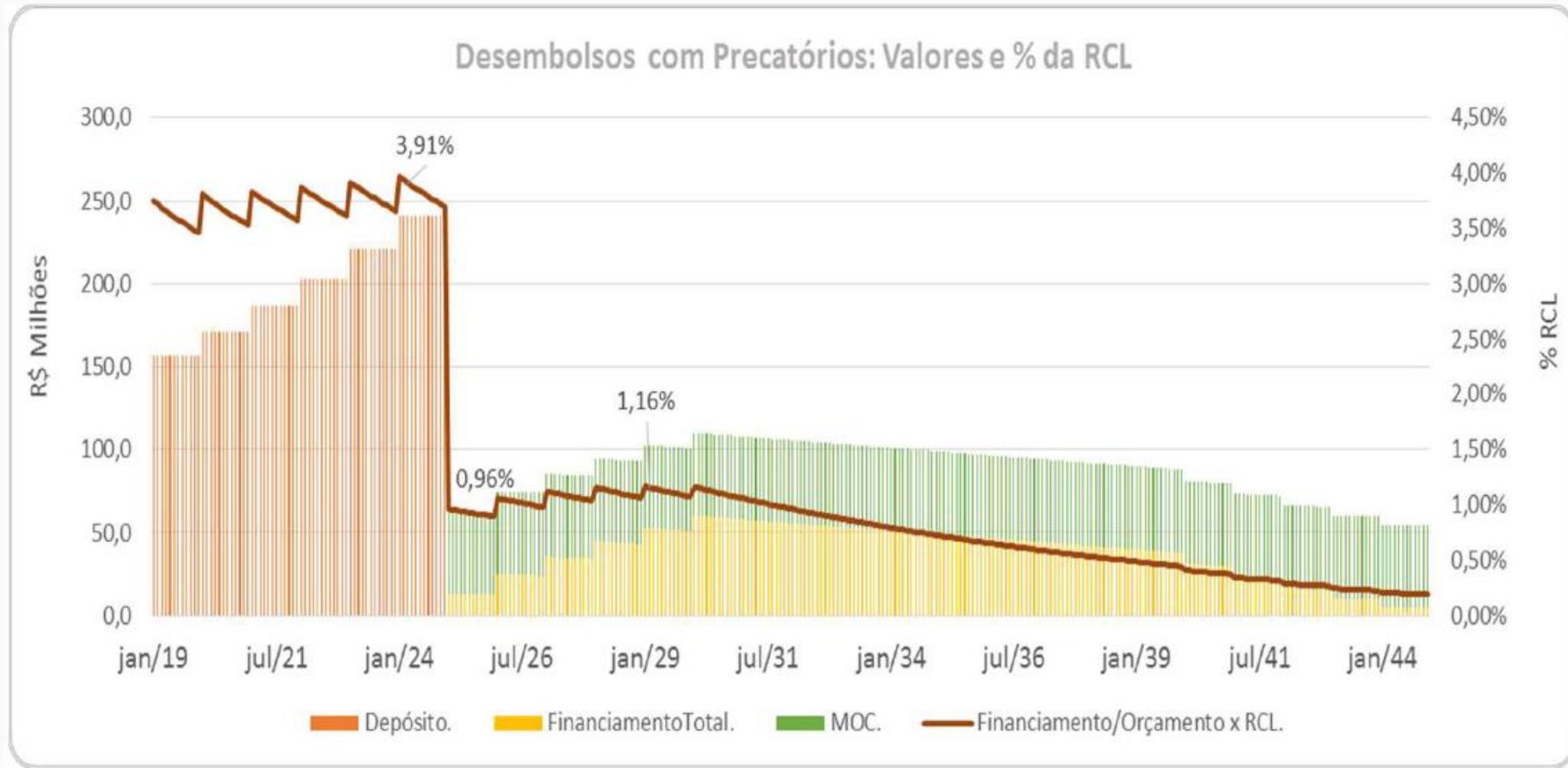
# PRECATÓRIOS



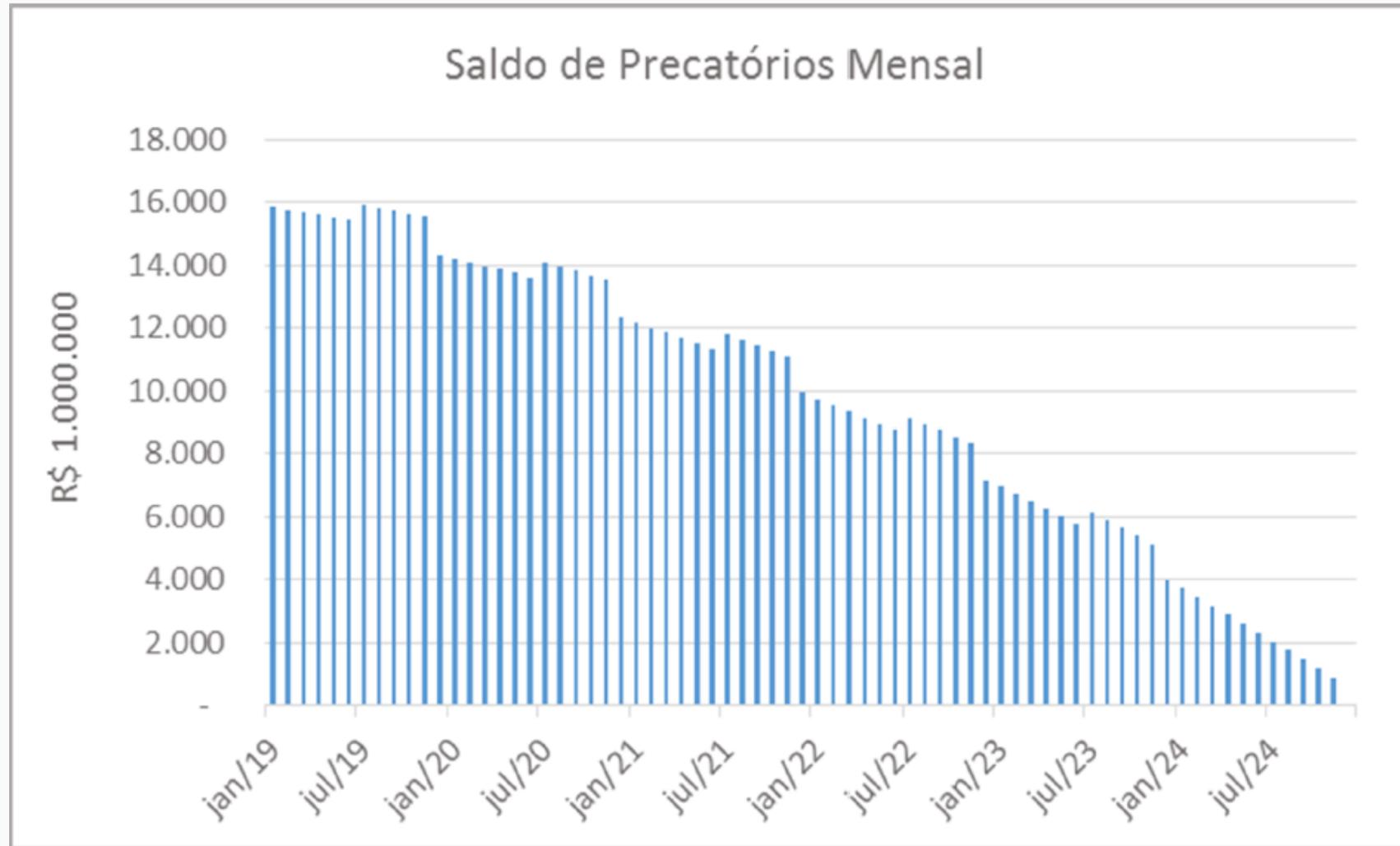
# PRECATÓRIOS

- Valendo-se apenas do próprio esforço fiscal, o Município de São Paulo pretende, entre 2018 e 2024, depositar aproximadamente R\$ 14,1 bilhões para pagamento de precatórios judiciais;
- É neste contexto que o Município de São Paulo pretende recorrer a operações de crédito junto à União, diretamente ou por meio de suas instituições financeiras oficiais, em busca de crédito nas condições previstas no § 4º do art.101 do ADCT;
- Nas atuais premissas, estima-se que o montante anual de operações de crédito necessário à quitação do saldo atual de precatórios, com as regras de atualização aprovadas pelo STF, será entre R\$ 530 milhões e R\$ 760 milhões até 2024.

# PRECATÓRIOS



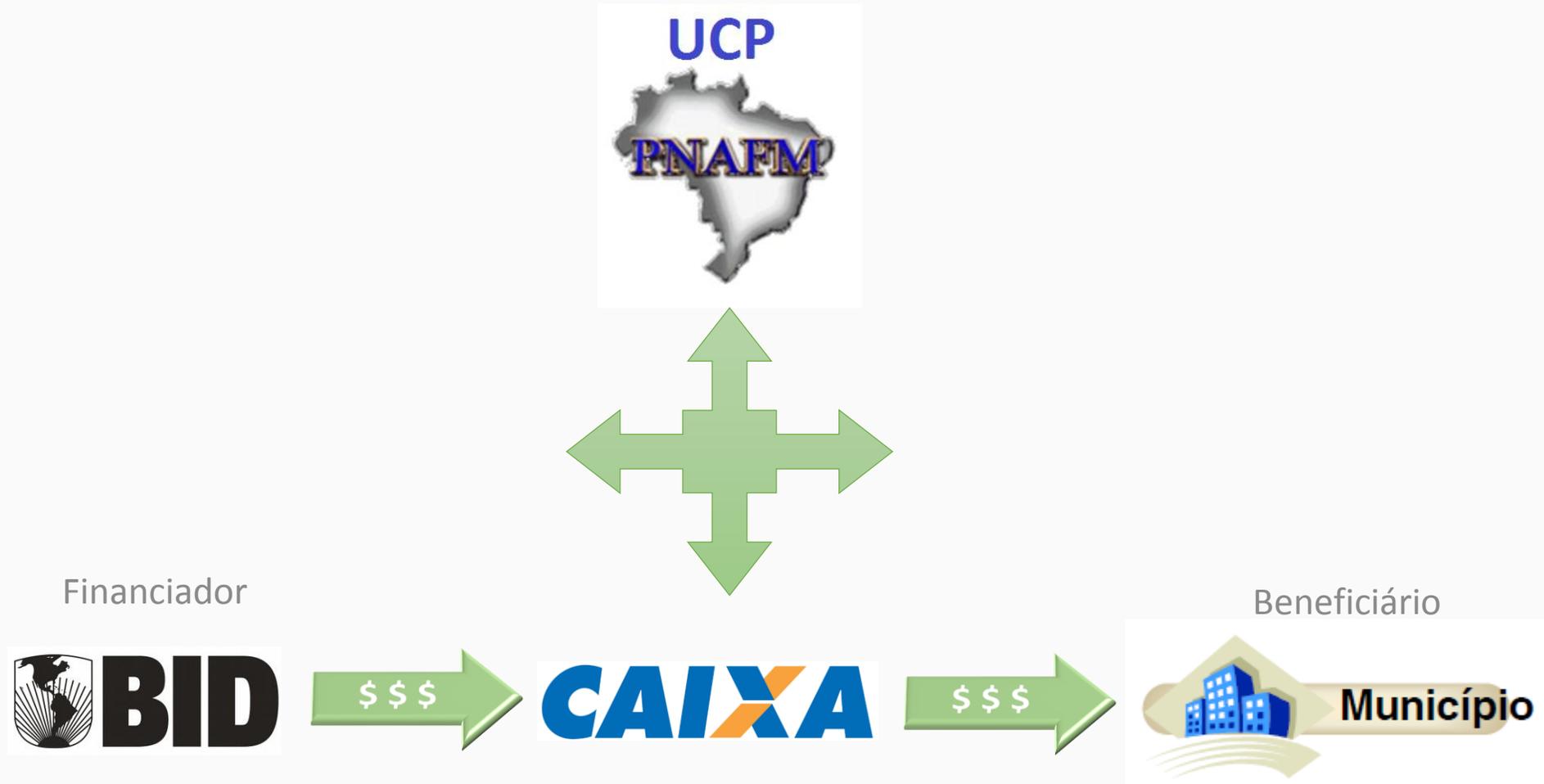
# PRECATÓRIOS



# Sumário Executivo

1. Endividamento
2. Previdência
3. Subsídio à Tarifa de Ônibus
4. Despesas com Serviços Essenciais
5. Precatórios
6. PNAFM

# ATORES



# PROJETOS



## Gestão Fiscal

Sistema de Custos  
Ferramenta BI  
Integração Peças  
Orçamentárias  
Gestão da Dívida  
Pública

...



## Arrecadação

Expansão BDM  
Novo ITBI  
Integrações NFS-e  
IPTU Zona Expandida

...



## Evolução Tecnológica

Expansão de  
Servidores/Storages  
Segurança  
Refresh de  
Equipamentos



## Gestão Administrativa

Digitalização Acervo SF  
Implantação BPM  
Gestão Mobile  
Sistemas Gerenciais

**UEM-SP**



+ Ciclo de  
Capacitação da SF

# PROJETOS

	<b>PNAFM II</b>	<b>PNAFM III</b>
<b>Data de assinatura</b>	31/08/2016	29/10/2018
<b>Valor do contrato (R\$)</b>	R\$ 40.000.000,00	R\$ 49.000.000,00
<b>Valor equivalente em USD</b>	US\$ 12.300.501,25	US\$ 13.334.784,74
<b>Valor recebido</b>	R\$ 40.000.000,00	R\$ 9.800.000,00
<b>Período previsto de execução</b>	14 meses	2º semestre 2021
<b>Período real de execução</b>	14 meses	Projeto em andamento
<b>Carência</b>	até 15/12/2016 (aprox. 3 meses)	até 15/06/2023 (aprox. 5 anos)
<b>Prazo para pagamento</b>	15/12/2029 (aprox. 13 anos contados do término da carência)	15/12/2041 (aprox. 18 anos contados do término da carência)